



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 367A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 91, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 15 de setembro de 2022, faleceu aos 17 (dezesete) anos de idade, LUCAS EDUARDO BOLDO;

CONSIDERANDO que o falecido era filho de servidora, Leonilda Epifânio Boldo, agente comunitária bastante conhecida desta municipalidade.

CONSIDERANDO finalmente que o falecimento de seu filho causou consternação e comoção na comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Venceslau, em decorrência do falecimento de LUCAS EDUARDO BOLDO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 16 de setembro de 2022.

**BARBARA
MEDEIROS VILCHES**

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.09.16 16:20:19 -03'00'